



Prefeitura do Município de Apucarana

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, nº 25
CEP 86.800-280 | APUCARANA - PR | www.apucarana.pr.gov.br



AUT. 44

PL. 58

*Jornal Tribuna do Norte
De 30/04/14 pg 668
C3*

LEI N°. 42/14

Súmula: Altera o artigo 1º da Lei nº 46/2013 que autorizou o Executivo a efetuar o pagamento de abono ao Agente Comunitário de Saúde (ACS) e Agente de Combate a Endemias (ACE), conforme especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI.

LEI

Art. 1º. O 1º da Lei nº 46/2013, de 10 de julho de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:-

“Fica concedido aos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e Agentes de Combates a Endemias (ACE) vinculados à Autarquia Municipal de Saúde – AMS, um abono salarial mensal de R\$ 270,05 (duzentos e setenta reais e cinco centavos).”

Art.2º. O recurso será repassado a partir da folha de pagamento do mês de abril de 2014.

Art.3º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 25 de abril de 2014.

**Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Prefeito Municipal**